

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS PARA O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES.
DADOS DO EDITAL

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no Portal www.compras.gov.br

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29 de janeiro de 2026**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **13h30** (referência: horário de Brasília DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA: ELETRÔNICA

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ATENDIMENTO PÚBLICO: 13h às 17h - (Endereço e contatos abaixo)

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO BANESTES - UASG: 925560

PUBLICAÇÕES	NOS	SITES:
compradora n.º 925560,	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras	Unidade
www.banestes.com.br/publicacoes_legais/index.html .	www.compras.gov.br ,	ou

RSFB – Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES.

O regulamento mencionado encontra-se publicado no sítio: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/arquivos_colic/regulamento-licitacoes-contratos-sfb.pdf

SFB - Conglomerado de empresas do Sistema Financeiro BANESTES.

ID CIDADES - TCE/ES: 2025.500E1600004.01.0035

BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 2º andar, Centro, Vitória/ES.
 CEP 29.010-931
 Tel.: (27) 99803-7322
 E-MAIL: pregoes@banestes.com.br
 HOME PAGE: www.banestes.com.br



BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.127.603/0001-78, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-931, **BANESTES SEGUROS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, com sede na Rua Cassiano Antônio Moraes, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-525, **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.156.057/0001-01, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco "A", 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-931, **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.034.677/0001-05, com sede na Rua Cassiano Antônio Moraes, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-525, daqui por diante denominado(s) simplesmente **CONTRATANTES**, conforme autorizações exaradas no processo n.º **2025-G3N3X**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes – RSFB, publicado no DIO-ES, em 29/06/2018, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, da Lei Complementar Estadual nº 618, de 11/01/2012, e do rito procedimental do pregão previsto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e demais normas pertinentes, realizarão licitação, pelo rito da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, regime de empreitada por preço global, em disputa por modo aberto, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS PARA O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES**, mediante as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de brindes promocionais personalizados para o S.F.B., em conformidade com este Edital e seus anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | | |
|---|-------------------|---|
| ✓ | ANEXO I | Termo de Referência; |
| ✓ | ANEXO II | Ordem de Fornecimento; |
| ✓ | ANEXO II.2 | Modelo de Declaração para não Retenção de CSLL, Cofins e Pis/Pasep; |
| ✓ | ANEXO II.3 | Modelo de Declaração e Compromisso Referente à Identificação e à Qualificação do Fornecedor – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento de Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP); |
| ✓ | ANEXO III | Modelo de Proposta Comercial; |
| ✓ | ANEXO IV | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e não Contratação Irregular de Menor; |
| ✓ | ANEXO V | Detalhamento dos Lotes e com Especificações Técnicas. |

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são provenientes de recursos próprios do(s) CONTRATANTE(S).

2.2. O valor estimado é **SIGILOSO**, conforme estabelecido no art. 34 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.

2.3. Se houver solicitação de terceiros (fora do SFB) para acesso aos autos do



processo, só será possível a obtenção de vista e de cópias de documentos ou trechos de documentos não sigilosos, ou seja, daqueles documentos/trechos que não contenham informações sobre a estimativa de preços.

- 2.4. Os CONTRATANTES poderão, a seu critério, conforme previsto no Artigo 57 do RSFB, divulgar o valor estimado da licitação durante a fase de negociação. Após a divulgação da estimativa de preços ou após a declaração do vencedor do certame, o que ocorrer primeiro, os autos do processo deixam de ser sigilosos.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 3.3. O acesso ao Portal de Compras e o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) empresa(s) do Sistema Financeiro Banestes promotora(s) da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, para participação de Pregão Eletrônico.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e/ou na “Seção IV. Condições de Participação” do RSFB, bem como:



- 4.2.1. Que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.2. Que estejam reunidas em consórcio, na forma de sociedade de propósito específico, ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas;
 - 4.4.1.2. O Sistema somente tornará público se algum licitante se declarou beneficiária da LC 123/06, tanto para o pregoeiro quanto para os participantes, após a etapa de lances.
 - 4.4.1.3. Caso a empresa beneficiária deixe de declarar no sistema que faz jus aos benefícios, será dado o mesmo tratamento das demais empresas.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal do Brasil.
- 4.5. As declarações do licitante vencedor do certame serão juntadas aos demais documentos de habilitação previstos no item 13 deste edital e arquivadas pelo pregoeiro no processo.
- 4.6. A declaração falsa, em campo próprio do sistema, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A participação no pregão dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, módulo SIASG do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, onde os licitantes deverão inserir a proposta de preços. A inserção da proposta de preços deverá ocorrer até a data e horário marcados para abertura da



sessão, constantes do preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1.1. O licitante poderá retirar ou substituir sua proposta até o momento da abertura da sessão.
- 5.1.2. O encaminhamento da proposta de preços não resulta em ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a etapa de lances/negociação.
- 5.2. Como requisito para a participação no pregão, no ato de registro de suas propostas iniciais, o licitante deverá providenciar, no próprio sistema eletrônico, as declarações previstas no item 4.4, momento em que também deverá se declarar, se for o caso, beneficiária da LC 123/06.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta de preço mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo relativo a **valor unitário** do item em algarismo expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.
- 5.3.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**.
- 5.3.2. O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, para fins de proposta no pregão, o **VALOR UNITÁRIO** do item.
- 5.3.3. A proposta a ser inserida no sistema deverá conter no mínimo:
- 5.3.4. Indicação da marca, modelo e fabricante, quando for o caso;
- 5.4. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Edital e as constantes no catálogo de materiais do sistema - CATMAT ou CATSER -, prevalecerão para todos os efeitos as do Edital.
- 5.5. O cadastramento da proposta de preços pelo licitante no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e concordância com as seguintes premissas:
- a) a proposta é válida pelo período mínimo de 90 (noventa) dias;
 - b) nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão, incluindo todo o desembolso que o CONTRATANTE vier a ter que despendar por força da presente contratação;
 - c) o prazo de execução e as condições do fornecimento/serviço ofertados atendem a especificação e estão garantidos conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos;
 - d) total conhecimento e aceitação dos termos deste Edital e seus Anexos.
- 5.6. Ao enviarem suas propostas os licitantes automaticamente se declaram conhecedores das especificações/descrições técnicas do objeto licitado de acordo com as especificações contidas neste Edital, não cabendo alegar desconhecimento posterior como defesa para aplicação de eventual sanção, sendo certo que as descrições dos itens geradas pelo Portal de Compras do Governo Federal são apenas referências de ordem sequencial para cotação.



5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.8. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da sessão pública se dará pelo pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

6.2. Havendo algum problema com o sistema que impeça a abertura do certame na data e horário marcados, o pregoeiro fará divulgação aos envolvidos sobre a nova data e horário de abertura, que ocorrerá decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio Compras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na inclusão das descrições e inserções previstas no Portal de Compras do Governo Federal.

7.1.2. Após o término da sessão, a negociação será realizada conforme a ordem de classificação, todavia a proposta cujo valor final for maior que o estimado será desclassificada.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. Os lances serão ofertados sobre o **VALOR UNITÁRIO** do item, em reais e com até duas casas decimais.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O valor do lance é de responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro.

8.3. Os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance



registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

- 8.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- 8.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 8.6. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 8.6.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame.
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.8. Os lances serão públicos e sucessivos com intervalo mínimo de:
- Lote 1/Item 1: R\$0,08 (oito centavos de reais).
 - Lote 2/Item 2: R\$0,70 (setenta centavos de reais).
 - Lote 3/Item 3: R\$0,20 (vinte centavos de reais).
 - Lote 4/Item 4: R\$0,30 (trinta centavos de reais).
 - Lote 5/Item 5: R\$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).
 - Lote 6/Item 6: R\$0,35 (trinta e cinco centavos de reais).
 - Lote 7/Item 7: R\$0,10 (dez centavos de reais).
 - Lote 8/Item 8: R\$1,70 (um real e setenta centavos).
 - Lote 9/Item 9: R\$0,80 (oitenta centavos de reais).
 - Lote 10/Item 10: R\$0,15 (quinze centavos de reais).
 - Lote 11/Item 11: R\$0,15 (quinze centavos de reais).
 - Lote 12/Item 12: R\$0,80 (oitenta centavos de reais).
 - Lote 13/Item 13: R\$0,70 (setenta centavos de reais).
 - Lote 14/Item 14: R\$0,10 (dez centavos de reais).
 - Lote 15/Item 15: R\$0,60 (sessenta centavos de reais).
 - Lote 16/Item 16: R\$0,35 (trinta e cinco centavos de reais).
 - Lote 17/Item 17: R\$0,50 (cinquenta centavos de reais).
 - Lote 18/Item 18: R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos).
 - Lote 19/Item 19: R\$3,30 (três reais e trinta centavos).
 - Lote 20/Item 20: R\$0,40 (quarenta centavos de reais).
 - Lote 21/Item 21: R\$0,40 (quarenta centavos de reais).
 - Lote 22/Item 22: R\$0,90 (noventa centavos de reais).
 - Lote 23/Item 23: R\$0,50 (cinquenta centavos de reais).
 - Lote 24/Item 24: R\$0,65 (sessenta e cinco centavos de reais).
 - Lote 25/Item 25: R\$0,65 (sessenta e cinco centavos de reais).
 - Lote 26/Item 26: R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).
 - Lote 27/Item 27: R\$2,15 (dois reais e quinze centavos).
 - Lote 28/Item 28: R\$0,50 (cinquenta centavos de reais).
 - Lote 29/Item 29: R\$0,95 (noventa e cinco centavos de reais).
 - Lote 30/Item 30: R\$0,25 (vinte e cinco centavos de reais).
 - Lote 31/Item 31: R\$0,70 (setenta centavos de reais).



Lote 32/Item 32: R\$0,15 (quinze centavos de reais).
Lote 33/Item 33: R\$0,15 (quinze centavos de reais).
Lote 34/Item 34: R\$0,25 (vinte e cinco centavos de reais).
Lote 35/Item 35: R\$0,30 (trinta centavos de reais).

- 8.9. A etapa de lances durará 10 (dez) minutos. Após esse prazo, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão.
- 8.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.9.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.10. Encerrada a sessão sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, reiniciar a etapa de lances para obtenção do melhor preço.
- 8.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações e apresentação de lances intermediários.
- 8.12. Para aplicação dos critérios de desempate, o sistema Compras identificará e selecionará, automaticamente, os licitantes beneficiários da LC 123/06, que se identificaram por ocasião do envio da proposta, conforme o item 5.2, após a etapa de lances.
- 8.12.1. Constatando-se que a empresa ofertante do menor lance esteja na condição de Beneficiária da LC 123/06, será dado prosseguimento à sessão, situação em que será a ela adjudicado o objeto licitado, após verificação de que foram atendidas as condições do Edital.
- 8.12.2. Não sendo o melhor lance ofertado por Beneficiária da LC 123/06, o próprio sistema identificará, dentre as propostas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor valor, a existência de Beneficiárias, para fins do exercício do direito de preferência na contratação.
- 8.12.3. Será dado, pelo próprio sistema, o prazo de até 5 (cinco) minutos para exercer o direito de preferência dentre as Beneficiárias da LC 123/06 no intervalo de 5%, com a apresentação de uma última oferta, obrigatoriamente de valor inferior ao do licitante classificado em primeiro lugar.
- 8.12.4. Caso a primeira convocada não envie proposta no prazo estipulado, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/06 e o próprio sistema concederá às demais beneficiárias do intervalo de 5% (cinco por cento) o exercício desse direito, sendo obedecida à mesma ordem de classificação de suas ofertas, sucessivamente, em igualdade de oportunidade e tempo, até que se aponte a vencedora.
- 8.13. Não havendo lances após o início da fase competitiva e persistindo o empate, aplica-se o art. 52 do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB.



- 8.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.
- 8.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio Compras.
- 8.15. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.16. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.17. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação, tanto pelo pregoeiro como para as demais participantes, após o encerramento do envio de lances.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, aplica-se o disposto nos Artigo 55 do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB;
- 9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, precluirá do direito previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja



obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 10.2. A negociação observará o disposto no Artigo 57 do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB (Sistema Financeiro BANESTES) e será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Após a negociação, o licitante terá o prazo de duas horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta final e, se necessário, dos documentos complementares adequados ao último lance ofertado.
- 10.4. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.5. A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Terminada a etapa de lances e/ou de negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá detalhar de forma escrita sua proposta, adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo informado, que deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, após solicitação da licitante no sistema eletrônico, observadas as orientações a seguir:
 - 11.1.1. Apresentar proposta comercial devidamente preenchida na forma do **Anexo III - Modelo de Proposta Comercial** deste Edital, computando todas as despesas necessárias para a completa realização dos serviços, em moeda corrente nacional, ou seja, em real (R\$), incluindo todo o desembolso que os CONTRATANTES vierem a ter que dispende por força da presente contratação;
 - 11.1.2. Compor os valores com os preços dos insumos de mercado, computando todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços nas condições exigidas, incluindo provisões que suportem adequadamente os seguros, as substituições, atualizações, reposições, variações de mercado e outras alterações previsíveis, pois a ocorrência destas alterações na composição dos custos durante a execução do contrato não serão consideradas como fatos supervenientes para atualização de valores, exceto quando existente previsão legal.
 - 11.1.3. Considerar nos custos indiretos de sua proposta as despesas envolvidas na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como os dispêndios relativos a: funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU); pessoal administrativo; material e equipamentos de escritório; preposto e seus deslocamentos; e seguros.
 - 11.1.4. Compor os valores considerando eventual benefício de desoneração, tais como encargos/tributos/taxas, informando a data de início do benefício e a legislação que o respalda;



- 11.2. A proposta deve conter, no mínimo, os seguintes dados:
- 11.2.1. O nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado e identificação;
- 11.2.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- 11.2.3. A razão social, o endereço, correio eletrônico (e-mail), o número do CNPJ, o número da conta corrente, preferencialmente, nos CONTRATANTES ou citação de pagamento por boleto bancário, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa.
- 11.3. O licitante vencedor deverá informar e-mail atualizado para receber e responder intimações/notificações dos CONTRATANTES e deverá responder de imediato confirmando a ciência da intimação/notificação.
- 11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto da licitação e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
- 11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo e fabricante, vinculam a adjudicatária.
- 11.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.7. Quando o preço global ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve-se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas (centavos), devendo o Pregoeiro e o Licitante vencedor proceder às adequações de preço, e sendo necessário, apresentar a proposta ajustada limitada ao valor global.
- 11.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.11. Até a contratação, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão (COLIP) poderá solicitar ajustes nos preços ofertados pelo licitante. Em nenhuma circunstância, o valor global registrado no Sistema deverá ser ultrapassado.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1. O julgamento das propostas será feito segundo o critério de **MENOR PREÇO** para os itens ou lotes de itens constantes no Anexo I deste Edital.
- 12.2. O pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as



especificações técnicas do objeto.

- 12.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará a documentação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 13, deste Edital. O licitante deverá enviar os documentos como Anexo no Sistema, em prazo a ser informado pelo pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas da solicitação, podendo ser prorrogado por interesse dos CONTRATANTES.
- 12.4. Poderão ser requisitados, a exclusivo critério dos CONTRATANTES, documentos complementares, informações adicionais a respeito da proposta e/ou da habilitação, bem como correção da proposta, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo informado pelo pregoeiro o prazo máximo para atendimento, que não será inferior a 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por interesse dos CONTRATANTES.
- 12.5. O não atendimento no prazo fixado implicará a desclassificação do licitante e sujeitará a aplicação das sanções cabíveis.
- 12.6. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços que o compõem necessitem de ajustes, de forma a adaptar os valores unitários ao valor total ofertado ou aos valores estimados pelos CONTRATANTES e para eliminar dízimas.
- 12.7. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a validade e a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão do pregão para a realização de diligências, a sessão será reiniciada mediante aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 12.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.10. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contenham vícios insanáveis ou ilegalidade;
 - b) descumpram as especificações constantes neste Edital e seus anexos;
 - c) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis e não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade requerida;
 - d) não refletirem custos compatíveis com o regime tributário da empresa;
 - e) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após a negociação prevista neste edital;
 - f) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da



adjudicação do objeto e sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

- 12.11. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove a cobertura suficiente dos custos decorrentes da contratação.
- 12.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 2º Art. 56 da Lei 13.303/16 para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade, sendo aquela obrigada a responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;
 - b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - c) verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
 - e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
 - f) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços;
 - g) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 12.13. Se a proposta for recusada ou se o licitante desatender exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.13.1. Antes de o pregoeiro passar ao licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/06, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.
- 12.14. Em sendo aceito o preço, o licitante contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos em eventual Matriz de Riscos descrito neste Edital.
- 12.15. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos os licitantes em ambos os itens e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.



- 12.16. Conforme previsto no Art. 57, § 3º da Lei 13.303/16, os CONTRATANTES cancelarão os itens que apresentem o resultado final acima do orçamento estimado, revogando a licitação quando se tratar de um único item.
- 12.17. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente previstos sujeitam-se a ser considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços/materiais serem entregues aos CONTRATANTES sem ônus adicional.
- 12.18. O não envio dos documentos no prazo máximo previsto/concedido, ou a falta das especificações e detalhamentos ou itens, que impossibilitem a avaliação do atendimento às características exigidas no Edital e a exequibilidade dos preços, sujeitará a proposta do licitante à desclassificação e implicará a avaliação das demais propostas, na ordem de classificação.
- 12.19. A relutância do licitante em honrar a proposta ou o lance ofertado será tratada em conformidade com o que dispõe o item 19 deste edital.
- 12.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará a documentação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 13 deste edital. O licitante deverá enviar os documentos como Anexo no Sistema, em prazo a ser informado pelo pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas da solicitação, podendo ser prorrogado por interesse dos CONTRATANTES.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.1.1. SICAF;
- 13.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.1.4. Constatada a existência de sanção ou alguma ocorrência impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 13.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.
- 13.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do SICAF, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 13.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 13.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante.
- 13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 13.7. Ressalvado o disposto no item 13.2 e 13.8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 13.7.1. **Habilitação jurídica**
- I. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova



de diretoria em exercício;

- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresário ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7.2. Regularidade fiscal

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que pode ser apresentada por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13.7.3. Qualificação Técnica

- I. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, com identificação clara do(s) responsável(is) pelo(s) atestado(s), que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade em características compatíveis de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado do item a qual seja provisoriamente vencedor, admitindo-se a soma de atestados.

13.7.4. Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão Negativa de pedido de falência ou de concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do Licitante.
- II. Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do Licitante.

1) Ambas as certidões devem ser emitidas no máximo 60 (sessenta) dias antes da data determinada para sessão pública. Quando a certidão não apresentar prazo de validade, somente será aceita se anexada legislação específica que estabeleça validade diversa para o respectivo documento.

13.8. Das empresas cadastradas no SICAF

- 13.8.1. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, ficará dispensado de apresentar os documentos relativos aos itens 13.7.1, 13.7.2 e 13.7.4, cuja conferência se dará por consulta pelo Pregoeiro ao SICAF dos documentos relacionados nos referidos itens.

- 13.8.2. A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

13.9. Da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte

- 13.9.1. Se o detentor do menor preço for microempresa, empresa de pequeno porte, microempresário individual ou equiparados, deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.



- 13.9.2. Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 13.9.3. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, será registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 13.9.3.1. Na hipótese descrita no item anterior, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
- 13.9.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente fica condicionada à comprovação de toda a regularidade fiscal exigida neste Edital, sob pena de decadência do direito à contratação.
- 13.9.5. A não regularização da documentação nos prazos previstos no item 13.9.2 e no item 13.9.3.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no RSFB, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.9.6. Se o licitante, de qualquer forma, fraudar os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, seja por extinção ou suspensão do crédito tributário, ser-lhe-á aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a empresa do SFB contratante, nos termos do RSFB, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

14. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos de habilitação deverão ser incluídos como Anexo no Sistema, em prazo a ser informado pelo pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas da solicitação, podendo ser prorrogado por interesse do(s) CONTRATANTE(S). A não inclusão acarretará na inabilitação da proposta.
- 14.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 14.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 14.5. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 14.6. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados ou estejam vencidos no SICAF ou ainda indisponíveis para realizar a consulta nos sítios oficiais emitentes das certidões, deverão ser enviados pelo Sistema Compras ou, no caso de algum impedimento, para o e-mail de comunicação constante no preâmbulo, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 14.6.1. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.9. As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 (ME/EPP) deverão incluir no Compras toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 14.9.1. A não-regularização da documentação, nos prazos previstos neste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei 13.303/16, sendo facultado ao(s) CONTRATANTE(S) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 14.10. Não será habilitado o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.11. O licitante deverá disponibilizar, mediante solicitação do pregoeiro, outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 14.12. Para fins de organização e melhor verificação da habilitação, o pregoeiro poderá solicitar, via sistema, que a documentação seja relacionada em índice, informando a localização dos comprovantes, conforme modelo a seguir:

Item da habilitação	Documento que comprova	Localização na documentação (nº da página)

- 14.13. Sendo considerado habilitado, o licitante de melhor lance será declarado



vencedor.

- 14.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. É cabível recurso, nas fases, nos prazos e procedimentos previstos no Artigo 90 do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB.
- 15.2. Após o término do julgamento das propostas e após o término do ato de habilitação ou inabilitação, o pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 15.2.1. Para o licitante vencedor, beneficiário da Lei Complementar nº 123/06, que necessite de prazo para regularizar sua documentação conforme previsão no item 13.9.2, a abertura do prazo recursal somente ocorrerá, em sessão pública, após transcorrido o prazo para a regularização.
- 15.3. O licitante recorrente deverá apresentar em momento único as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.4. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.5. Fica assegurada aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos administrativos e de contrarrazões, quando necessário, no endereço citado na folha de rosto deste edital, devendo ser confirmado a visita previamente via e-mail: pregoes@banestes.com.br
- 15.6. Cabe ao Pregoeiro receber, apreciar sua admissibilidade, examinar e decidir os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 15.6.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade.
- 15.7. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e, quando o mesmo mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente. O pregoeiro(a) decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo dos licitantes para apresentação das contrarrazões, dispondo a autoridade superior do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a decisão final.
- 15.8. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 15.9. A falta de manifestação imediata do licitante no prazo previsto e formalizada no sistema eletrônico importará a decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 15.9.1. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os



respectivos prazos legais, bem como aqueles que não tiverem manifestada a intenção de interpor recurso Administrativo e/ou cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DE RECURSO

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade de todos os atos praticados, o resultado da licitação será submetido à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório.

17.3. A autoridade competente poderá adotar as providências descritas no artigo 59 do RSFB.

17.4. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do(s) CONTRATANTE(S), este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima.

17.5. Havendo previsão neste instrumento, o objeto da licitação somente será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor após os procedimentos e condições previstas para avaliação de amostras/protótipo.

17.6. Após a homologação, será dada publicidade ao resultado da licitação, em tempo real, mediante a disponibilização em sítio eletrônico: www.compras.gov.br.

18. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO



- 18.1. Após homologação do procedimento licitatório, a adjudicatária será convocada para executar o objeto por meio da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 18.1.1. Previamente à emissão da ordem de fornecimento, o BANESTES realizará consulta “on line” ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.
- 18.1.2. A Ordem de Fornecimento será individualizada para cada empresa CONTRATANTE.
- 18.2. A Adjudicatária, no ato da contratação, fica ciente que os pagamentos decorrentes do contrato/Ordem de Fornecimento serão realizados, preferencialmente, por meio de conta corrente BANESTES ou boleto bancário.
- 18.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém os requisitos de habilitação e que possui as condições para assinatura do instrumento, ou quando, injustificadamente, recusar-se a executar o instrumento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após, feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta, e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do Artigo 76 do RSFB.
- 18.4. A Adjudicatária deverá manter durante toda a execução do objeto da licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A aplicação de penalidades e sanções administrativas observará o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SFB e na Lei nº 13.303/2016.
- 19.2. Ao licitante que praticar ou que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação, poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a empresa do SFB contratante, por até 2 (dois) anos.
- 19.3. Aplica-se, ainda, as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, especialmente em virtude do cometimento de atos lesivos na forma do Artigo 5º da referida Lei.
- 19.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.5. O licitante/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens 19.1, 19.2, 19.3 e 19.4 e nos incisos do Artigo 107 do RSFB, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao impedimento de licitar e de contratar com o SISTEMA FINANCEIRO BANESTES e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 19.6. Além das penalidades previstas nos itens antecedentes, a inexecução total ou



parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, observado o procedimento para aplicação de sanções previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SFB:

- I. Advertência;
 - II. Multa, aplicável nos percentuais e casos adiante enumerados:
 - a) No caso de inexecução parcial do objeto, multa na razão de 3% (três por cento) sobre o valor global atualizado da proposta final apresentada pela CONTRATADA;
 - b) No caso de inexecução total, multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor global atualizado da proposta final apresentada pela CONTRATADA.
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CONTRATANTES, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 19.7. Além das condutas irregulares previstas na Lei nº 12.846/2013, a sanção de suspensão estabelecida no inciso III do item 19.6, poderá também ser aplicada à CONTRATADA se esta:
- I. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o(s) CONTRATANTE(S) em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.8. As multas previstas no inciso II do item 19.6 quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelos CONTRATANTES à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 19.9. O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor total contratado.
- 19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12. As multas serão recolhidas em favor do(s) CONTRATANTE(S), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, no CEIS/ CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas por Atos de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade), nos termos da Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022.



- 19.14. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o instrumento convocatório até o quinto dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, em ambos os casos por escrito e entregue exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregoes@banestes.com.br, até às 18 horas do último dia útil do prazo citado neste item.
- 20.1.1. Não serão atendidas solicitações (questionamentos/impugnações) formuladas após o prazo estabelecido no subitem 20.1.
- 20.1.2. As solicitações de esclarecimentos ou impugnações, ambos limitados a capacidade do sistema de 20.000 caracteres, relativos ao presente Edital, devem ser enviados obrigatoriamente ao e-mail: pregoes@banestes.com.br em 02 arquivos: um arquivo digitalizado (exemplo: formato .pdf) contendo o pedido de esclarecimento ou impugnação, documentos que amparem a solicitação, se houver, documento de identificação do signatário e documentos que comprovem os poderes de representação; e outro arquivo em modo editável (formato .doc ou .docx) com o inteiro teor da petição de pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso.
- 20.1.3. O arquivo com pedido de esclarecimentos ou impugnação deve ser enviado para o e-mail: pregoes@banestes.com.br, em formato editável (formato .doc ou .docx etc.), ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar ao Pregoeiro inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.compras.gov.br.
- 20.1.4. Não será considerada e/ou recebida impugnação/questionamentos sem as devidas qualificações do interessado, como Razão Social ou nome, número do CNPJ/MF ou CPF/MF, endereço eletrônico, logradouro, nome completo do representante legal (quando for o caso), telefone, data e assinatura, não sendo o(s) CONTRATANTE(S) obrigado a respondê-la.
- 20.2. O SFB, por meio do pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, deve prestar esclarecimento e/ou processar, julgar e responder a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação ou interposição.
- 20.3. Na hipótese de o SFB não prestar o esclarecimento ou não decidir a impugnação até a data fixada para a ocorrência do certame, a licitação deverá ser adiada, fixando-se nova data para sua ocorrência.
- 20.4. A resposta ao esclarecimento e/ou da impugnação será comunicada diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, pelo Pregoeiro, a todos os



interessados e passa a integrar o instrumento convocatório.

- 20.5. Acolhida a impugnação que altere o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema eletrônico www.compras.gov.br, em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação ou interposição, e vincularão os participantes e a Administração.
- 20.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
- 20.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na sede administrativa dos CONTRATANTES.
- 20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e de seus anexos ou das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



- 20.17. O Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos no órgão, situado no endereço constante do preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 13h às 17h ou por meio dos sites www.compras.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.banestes.com.br/publicacoes_legais/index.html.
- 20.18. Os autos do processo administrativo podem ser consultados pelos interessados, respeitada eventual restrição de acesso, mediante solicitação a ser feita pelo e-mail: pregoes@banestes.com.br.
- 20.19. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital.
- 20.20. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.
- 20.22. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 20.22.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre o(s) CONTRATANTES.
- 20.23. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre os CONTRATANTES e a CONTRATADA, serão resolvidas de acordo com a legislação brasileira.
- 20.24. Observadas as condições legais, a Equipe de Pregão poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este edital e seus ANEXOS, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas.
- 20.25. O Pregoeiro poderá, no interesse dos CONTRATANTES e a seu exclusivo critério, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e/ou possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pelo Pregoeiro.
- 20.26. É proibido a qualquer proponente tentar impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se, o autor, às sanções legais e administrativas regulamentadas.
- 20.27. A presente licitação será anulada nos casos de vícios insanáveis, fato que não gera direito à indenização, salvo o dever dos CONTRATANTES de pagar à CONTRATADA o que este houver fornecido até a data em que for declarada a anulação e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não seja imputável a culpa à CONTRATADA, promovendo-se a apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa. Estará também sempre ressalvado aos CONTRATANTES, o direito de revogar esta licitação, por despacho motivado, de que dará ciência às proponentes.
- 20.28. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus



ANEXOS, o valor se limita ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

- 20.29. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.
- 20.30. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital, do processo licitatório ou do contrato respectivo.
- 20.31. É obrigação do licitante acompanhar no site Portal de Compras do Governo Federal todas as fases do certame, bem como manifestar-se via chat, quando solicitado, não podendo posteriormente alegar desconhecimento, uma vez que todas as orientações, solicitações, etc., serão feitas via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal.
- 20.32. Naquilo que não conflitar com as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes (RSFB), nem com os diplomas normativos específicos sobre pregão, o presente certame adotará, para fins específicos de viabilização desta modalidade, o rito procedimental estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo as adaptações do pregão eletrônico do Compras.gov.br às disposições da Lei n.º 14.133/2021.

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BANESTES SEGUROS S.A.

BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E
CAPITALIZAÇÃO LTDA**

Paulo César Brunelli
Gerente Geral – GEACO/DIRAD



ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Compra de materiais promocionais personalizados para relacionamento e prospecção de clientes, diversos lotes, sendo eles:

- 1º Lote: Bastão inflável
- 2º Lote: Bolsa térmica
- 3º Lote: Boné americano bordado
- 4º Lote: Boné americano em couro
- 5º Lote: Cadeira de praia
- 6º Lote: Caderneta A5
- 7º Lote: Caixa cilíndrica com lápis de cor
- 8º Lote: Caixa de som ecológica
- 9º Lote: Caixa de som personalizada
- 10º Lote: Caneta azul em alumínio
- 11º Lote: Canivete de metal
- 12º Lote: Carregador wireless ecológico
- 13º Lote: Chapéu agro
- 14º Lote: Chaveiro plaquinha metálica
- 15º Lote: Cooler para 10 latas de 350 ml
- 16º Lote: Copo térmico
- 17º Lote: Fone de ouvido TWS300
- 18º Lote: Fone de ouvido wireless ecológico
- 19º Lote: Guarda sol ombrelone
- 20º Lote: Kit caderneta e caneta
- 21º Lote: Kit para churrasco
- 22º Lote: Kit queijo
- 23º Lote: Kit com 2 raquetes de madeira e 1 bola de borracha
- 24º Lote: Kit com 1 garrafa térmica e 3 canecas
- 25º Lote: Kit vinho
- 26º Lote: Mala de viagem
- 27º Lote: Mochila executiva
- 28º Lote: Necessaire organizadora
- 29º Lote: Pasta convenção com fecho imantado
- 30º Lote: Protetor solar para para-brisa
- 31º Lote: Rastreador GPS
- 32º Lote: Saco tipo mochila com giz de cera
- 33º Lote: Sacola pequena
- 34º Lote: Suporte retrátil para tablet e celular
- 35º Lote: Toalha esportiva

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Locais de Entrega ou da Execução do Objeto	ENTREGA DAS AMOSTRAS: GEMAK, localizado na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, Sobreloja, Vitória-ES, CEP: 29.010-931. ENTREGAS DO OBJETO DO CONTRATO: COSUP, localizado na Rua Gervásio Dal Col, 245, bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP: 29147-630.
2.2 Prazo de Execução do Objeto	30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2.3 Recebimento do Objeto	Entrega única, em no máximo 30 dias corridos após aprovação da amostra do lote.
2.4 Vigência do Contrato	A vigência do contrato se encerrará após o recebimento do material promocional e posterior pagamento do mesmo.
2.5 Vistoria prévia	Não.
2.6 Marca ou modelo	Conforme layout e especificação do produto-item 2.17
2.7 Avaliação de Amostra/protótipo	Sim, em conformidade com o item 13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA/PROTÓTIPO, deste anexo.
2.8 Nível Mínimo de Serviço ou Service Level Agreement (SLA)	Não.
2.9 Certificações	Não.
2.10 Garantia contratual para execução do objeto	Não.
2.11 Condições especiais quanto à periodicidade e à forma para a empresa do SFB realizar o pagamento	Sim. Pelos produtos fornecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor especificado na nota fiscal referente aos mesmos, que deverá estar em nome do BANESTES S/A. Os pagamentos serão realizados sempre após o recebimento dos materiais, após aprovado pela Gemak – Gerência de Marketing, em até 30 dias, desde que atenda aos critérios abaixo: a) A CONTRATADA emitirá Notas Fiscais em nome do CONTRATANTE, nas quais deverão discriminar os preços de acordo com o preço ofertado, com todos os tributos, frete, impostos e taxas inclusos; b) A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade junto ao INSS, que pode ser apresentada através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



	O não cumprimento do contido no subitem anterior implicará na sustação do pagamento, que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro (correção, reajuste, atualização, juros, multas, etc.).
2.12 Prazo de Garantia Técnica	Não.
2.13 Manual/Folder/Prospecto	Não.
2.14 GEOBRAS	Não.
2.15 Serviços Relevantes	Não.
2.16 LGPD	Não.
2.17 Outras informações	Embalagem: padrão com identificação externa em cada lote, contendo as seguintes informações: Empresa destinada, material, quantitativo unitário na caixa e quantitativo total da entrega. Para todos brindes deverão ser apresentadas peças piloto (amostra) para aprovação, conforme item 13, podendo ser física ou virtual, de acordo com a instrução da GEMAK.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá providenciar o envio dos materiais promocionais adquiridos dentro do prazo e das condições acordadas, embalados de acordo com as quantidades solicitadas, com padrão, seguindo as especificações técnicas delimitadas e conforme layout enviado pela Gemak.

A troca dos produtos defeituosos deverá ser realizada sem custos para o Banestes.

A CONTRATADA deverá apresentar prova física do material em 10 dias corridos após a entrega do layout, contendo a ficha técnica completa do produto, sendo que, em caso de reprovação técnica da amostra enviada ou da não entrega da amostra no prazo estipulado em edital, a licitante será desclassificada, conforme detalhado no item 13.

É obrigatória a apresentação da documentação solicitada para a efetivação do pagamento referente à compra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer o layout e as especificações dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para poder cumprir adequadamente o presente contrato.

Efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, conforme o prazo e as condições estabelecidos no presente instrumento.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais promocionais (brindes) justifica-se em razão desses objetos constituírem instrumentos essenciais para o fortalecimento e divulgação da marca das empresas do Sistema Financeiro Banestes (SFB), tendo em vista aumentarem significativamente a visibilidade no mercado e na mente dos consumidores, criando



relacionamentos, fortalecendo vínculos e proporcionando experiências positivas em clientes.

Sob tal perspectiva, a escolha dos brindes foi feita de forma criteriosa e estratégica, considerando itens que possuem grande aceitação e utilidade entre diferentes públicos.

Ainda, a seleção dos objetos desta licitação teve como objetivo garantir que os materiais sejam valorizados e utilizados com frequência, maximizando assim a exposição da nossa marca em diversas situações cotidianas.

A Gerência de Marketing (GEMAK), em cooperação com as administrações da Asset Management, Banseg, Banescor e Banestes Loteria, dedicou-se a selecionar produtos que não apenas refletem a cultura organizacional do SFB, mas que também sejam de grande utilidade para os usuários.

Brindes personalizados ajudam a destacar o Banestes em meio à concorrência, reforçando sua identidade e valores de forma tangível, o que pode ser decisivo para a escolha de consumidores em um mercado competitivo.

Outrossim, salienta-se que esses materiais também serão utilizados em ações promocionais realizadas em eventos externos, distribuídos ao público, para a realização de sorteios e premiações, de modo a aproveitar ao máximo as oportunidades de marketing de relacionamento em tais ocasiões.

Sendo assim, é possível concluir que a aquisição e utilização estratégica desses brindes terá papel fundamental para o alcance dos objetivos e metas do SFB estabelecidos para o ano de 2026.

6. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

6.1 Bem ou serviço comum.	Sim.
6.2 Procedimento de licitação.	Licitação Banestes pelo rito da modalidade pregão.
6.3 Forma de licitação	Pregão Eletrônico.
6.4 Inversão de fases.	Não.
6.5 Critério de julgamento.	Menor Preço.
6.6 Regime de execução.	Empreitada por Preço Global por Lote.
6.7 Obras e Serviços de Engenharia	Não se aplica.
6.8 Tratamento diferenciado e simplificado para ME, EPP e MEI ou equiparadas.	Não haverá tratamento diferenciado e simplificado para ME, EPP e MEI ou equiparadas porque não é vantajoso para as empresas do SFB, e por oferecer prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que poderá acontecer de duas empresas dividirem o fornecimento do mesmo item, e acarretar uma diferença de tonalidade, dimensões e formato, afetando a identidade visual do produto e consequentemente da marca.
6.9 Participação de empresas em consórcio	Não.



	Existe um mercado competitivo para o fornecimento deste tipo de produto, com diversas empresas que produzem e comercializam materiais promocionais. A permissão de participação de empresas em consórcio pode provocar efeitos danosos à concorrência do certame, na medida em que empresas associadas deixariam de competir entre si, diminuindo a possibilidade de obtermos o melhor preço final. A participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial é vetada, conforme anexo nos autos (Recuperação Judicial).
6.10 Subcontratação do objeto	Não.
6.11 Sigilo do valor estimado da contratação	Sim.
Conforme o Edital.	Conforme o Edital.
6.13 Outras informações	O material será cadastrado no Sistema de estoque de material do Banco, e atenderá todo o SFB. O sistema de distribuição é o mesmo utilizado para material de expediente.

7. DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO, conforme estabelecido no art. 34 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.

8. PROJETO VINCULADO

Não há.

9. CONTINUIDADE

O objeto do contrato não envolve conhecimentos, documentação e segurança da informação a serem transferidos.

10. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não haverá prejuízos por ocasião da transição contratual, já que não existe transferência de conhecimentos, de materiais, de tecnologia, devolução de recursos e documentação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ademais deve cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA/PROTÓTIPO

13.1 As amostras, em quantidade mínima de 01 (uma) amostra por CONTRATANTE, com a logo da empresa CONTRATANTE, para cada lote, deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante e o número deste Edital e ser encaminhada à GEMAK, localizado na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, Sobreloja, Vitória-ES, CEP: 29.010-931, para aprovação, conforme as especificações.

13.2 As amostras deverão ser entregues e apresentadas impreterivelmente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação feita pelo Pregoeiro na sessão do Pregão;

13.2.1 Nos casos em que houver a necessidade de envio de layout por parte dos CONTRATANTES, o prazo do item 13.2 terá seu início a partir do envio do layout.

13.3 As entregas das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante;

13.4 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação dos itens;

13.5 As amostras serão submetidas à aprovação da GEMAK, que avaliará a adequação de suas especificações técnicas às especificações contidas neste termo (tais como o tipo de material, texto, formato, cores etc.), considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

13.6 O prazo para análise e testes das amostras (prova de conceito) será de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento;

13.7 Após análise e testes (prova de conceito), a GEMAK emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação dos itens;

13.8 Caso a licitante convocada a apresentar as amostras a apresente em desconformidade com o especificado ou tenha sido reprovado pelos CONTRATANTES, estes a seu critério poderão conceder prazo de **05 (cinco) dias úteis** para reparação dos itens não aprovados;

13.9 Em caso de reprovação, a proposta será automaticamente desclassificada e chamada a licitante do segundo menor preço, para apresentação da amostra conforme sua Proposta Comercial e assim sucessivamente, respeitando-se os mesmos prazos previstos nos itens anteriores, até que uma atenda às condições exigidas;

13.10 Em sendo aprovada as amostras apresentadas, a licitante será declarada vencedora da licitação;

13.11 No caso de reprovação das amostras, não caberá recurso junto ao CONTRATANTE, desde que devidamente identificadas e demonstradas as falhas técnicas não sanáveis, apontadas pela equipe da GEMAK.

13.12 As amostras ficarão sob a guarda do CONTRATANTE até a homologação do Pregão;



13.13 Após a homologação, as mesmas deverão ser retiradas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo que a GEMAK não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras;

13.14 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie em razão do envio de amostras;

13.15 A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens anteriores ensejará a não aceitação da proposta;

13.16 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando o licitante vencedor seja o atual fornecedor/prestador de serviço e a amostra se referir a objeto que já está sendo utilizado pela empresa do Sistema Financeiro Banestes (SFB).

13.17 A decisão caberá ao Pregoeiro após manifestação dos Gestores da contratação.

13.18 Caso a amostra seja reprovada, caberá à CONTRATADA a retirada da respectiva amostra, ficando sob sua responsabilidade os custos desta retirada.

Nota: Entende-se por prova de conceito a análise e testes das amostras, as quais serão analisadas tecnicamente, a fim de comprovar a funcionalidade exigida no edital, bem como a verificação do atendimento às especificações técnicas mínimas contidas neste edital e seus anexos.

14. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

EMPRESA	GESTOR	FISCAL
BANESTES S.A.	Rodolfo Harckbart Leal (matrícula: 030090305)	Wesley Henrique Teodoro Gonçalves (matrícula: 030091616)
BANSEG	Jardel Torezani Firme (matrícula: 030072557)	Fernando Almeida de Abreu (matrícula: 080004326)
BANESCOR	Ranieri Gustavo Gava (matrícula: 030036623)	Edgar Marcelo Fieni (matrícula: 140001689)
BANESTES ASSET	Arthur de Souza Moreira (matrícula nº 030091578)	Glauco Almeida Dian (matrícula nº 030087929)



ANEXO II

[Nota: Conforme previsto no item 18.1.2 do Edital, a Ordem de Fornecimento será individualizada para cada empresa CONTRATANTE, respeitado o rateio do valor global previsto na proposta.]

MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2025Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025**Id CiudadES: **2025.500E1600004.01.0035****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX

À

XXXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX Telefone: XXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXX

Autorizamos a V.S.^a fornecer ao **BANESTES S.A. / BANESTES SEGUROS S.A./ BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA / BANESTES ASSET**, sociedade de economia mista, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o _____, o material abaixo discriminado:

Descrição do material e/ou serviço	UND.	QTD.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UN	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXX (por extenso).				

OBS.: Tributos, frete, impostos e taxas estão inclusos no preço acima descrito.

Por meio do presente instrumento, a empresa supra referenciada se compromete a entregar o objeto da contratação, devidamente identificado com o nome da CONTRATADA e o número desta OF, observadas todas as condições estabelecidas no Pregão e seus anexos, bem como na proposta comercial apresentada, devendo observar o prazo de entrega e demais condições adiante mencionadas:

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta OF.**LOCAL DE ENTREGA:** COSUP, localizado na Rua Gervásio Dal Col, 245, bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP: 29147-630.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do produto mediante recebimento da nota fiscal de acordo com o cronograma de pagamento do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que a esta seja entregue pela área gestora ao setor de pagamento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada data prevista para a referida liberação, e será realizado por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente em agência do Banestes, ou boleto bancário.

Vitória, ES, XX de XXXXXXXXX de 2025.
(Conforme assinatura eletrônica)



ANEXO II.2
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA NÃO RETENÇÃO DE CSLL, COFINS E PIS/PASEP
 EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**
(Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 459/2004)

À CONTRATANTE,

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, DECLARA, à CONTRATANTE, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas, empresa de pequeno porte, microempresário individual ou equiparados - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória (ES), datado conforme registro eletrônico de assinatura do contrato.

EMPRESA

(Conforme registro eletrônico de assinatura do contrato)

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO II.3

MODELO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DE PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Ao(s) CONTRATANTE(S): [preencher com razão social da(s) empresa(s) do Sistema Financeiro Banestes contratantes na contratação]

[Preencher com nome completo ou razão social], sito na [transcrever denominação adequada: residência profissional (se pessoa física) ou sede (se pessoa jurídica)], sob o endereço [preencher com o endereço completo da residência profissional ou sede], e inscrito no [transcrever denominação adequada: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)], sob o número [preencher número do CPF ou do CNPJ], apresenta esta DECLARAÇÃO formal ao(s) CONTRATANTE(S), comprometendo-se a fornecer, de maneira proativa e conforme solicitado pelo(s) CONTRATANTE(S) durante a contratação, todas as informações necessárias para garantir a plena conformidade às exigências impostas pela legislação e pelas regulamentações destinadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento de Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), incluindo, entre outras, a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998; a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016; a Lei nº 13.810, de 08 de março de 2019; e os normativos do Banco Central do Brasil e de demais entidades fiscalizadoras/regulamentadoras às quais as partes da presente contratação estejam submetidas. Para isso, a CONTRATADA estabelece o compromisso de apresentar ao(s) CONTRATANTE(S) a seguinte lista abrangente de dados e informações atualizados, bem como quaisquer outros que venham ser exigidos pelas normativas aplicáveis:

Pessoa Física

1. Nome completo
2. Data de Nascimento
3. Naturalidade
4. Nacionalidade
5. Estado civil
6. Nome da mãe
7. Número do documento de identificação e órgão expedidor
8. CPF
9. Nome e CPF do cônjuge ou estrangeiro
10. Endereço completo
11. Telefone com DDD
12. Endereço eletrônico
13. Ocupação profissional
14. Entidade para o qual trabalha com CNPJ
15. Rendimentos
16. Situação patrimonial
17. Assinatura do cliente

Pessoa Jurídica

1. Denominação ou razão social
2. Atividade principal
3. Data de constituição da Empresa
4. Nome dos controladores diretos
5. CPF ou CNPJ dos controladores diretos
6. Indicação se os controladores diretos são PEPs
7. Nome e CPF dos administradores





8. Nome e CPF dos procuradores
9. Inscrição no CNPJ
10. Endereço completo
11. Número do telefone com DDD
12. Endereço eletrônico
13. Faturamento médio mensal dos últimos 12 meses
14. Situação patrimonial
15. Porte da empresa
16. Assinatura do cliente

1.1 A CONTRATADA, mediante este ato, autoriza o tratamento e monitoramento dos dados - inclusive dos dados pessoais, se for o caso - apresentados ao(s) CONTRATANTE(S) para cumprimento de previsões legais e/ou regulamentares referentes a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP.

1.2 A CONTRATADA declara ter plena ciência e conhecimento dos procedimentos de monitoramento e tratamento em questão, dispostos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP, publicada no site do banco, seção Relação com Fornecedores.

1.3 A CONTRATADA assume total responsabilidade pela veracidade, precisão e completude das informações fornecidas.

EMPRESA

(Conforme registro eletrônico de assinatura do contrato)

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS PARA O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES**, referente ao PE nº 035/2025.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa proponente:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
e-mail:	Telefone:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

2. PROPOSTA

As proponentes deverão apresentar suas propostas conforme abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BASTÃO INFLÁVEL	40.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 01: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BOLSA TÉRMICA	1.400 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 02: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	BONÉ AMERICANO BORDADO	5.250 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 03: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	BONÉ AMERICANO EM COURO	5.100 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 04: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CADEIRA DE PRAIA	550 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 05: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CADERNETA A5	1.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 06: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CAIXA CILÍNDRICA COM LÁPIS DE COR	1.000 UN		



VALOR UNITÁRIO LOTE 07: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	CAIXA DE SOM ECOLÓGICA	1.050 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 08: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CAIXA DE SOM PERSONALIZADA	100 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 09: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CANETA AZUL EM ALUMÍNIO	8.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 10: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	CANIVETE DE METAL	200 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 11: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	CARREGADOR WIRELESS ECOLÓGICO	1.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 12: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	CHAPÉU AGRO	2.500 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 13: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 14				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	CHAVEIRO PLAQUINHA METÁLICA	600 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 14: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	COOLER PARA 10 LATAS DE 350 ML	450 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 15: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 16				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	COPO TÉRMICO	600 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 16: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	FONE DE OUVIDO TWS300	250 UN		

VALOR GLOBAL LOTE 17: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 18				
---------	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	FONE DE OUVIDO WIRELESS ECOLÓGICO	200 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 18: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 19				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	GUARDA SOL OMBRELONE	600 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 19: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 20				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	KIT CADERNETA E CANETA	1.300 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 20: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 21				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	KIT PARA CHURRASCO	250 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 21: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 22				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	KIT QUEIJO	150 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 22: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 23				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	KIT COM 2 RAQUÊTES DE MADEIRA E 1 BOLA DE BORRACHA	100 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 23: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 24				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	KIT COM 1 GARRAFA TÉRMICA E 3 CANECAS	150 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 24: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 25				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	KIT VINHO	700 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 25: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 26				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	MALA DE VIAGEM	250 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 26: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 27				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	MOCHILA EXECUTIVA	300 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 27: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 28				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	NECESSAIRE ORGANIZADORA	450 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 28: R\$ _____, __ (por extenso).


LOTE 29				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	PASTA CONVENÇÃO COM FECHO IMANTADO	300 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 29: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 30				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	PROTETOR SOLAR PARA PARA-BRISA	100 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 30: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 31				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	RASTREADOR GPS	500 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 31: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 32				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	SACO TIPO MOCHILA COM GIZ DE CERA	5.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 32: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 33				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	SACOLA PEQUENA	3.000 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 33: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 34				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	SUPORTE RETRÁTIL PARA TABLET E CELULAR	50 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 34: R\$ _____, __ (por extenso).

LOTE 35				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	TOALHA ESPORTIVA	200 UN		

VALOR UNITÁRIO LOTE 35: R\$ _____, __ (por extenso).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (Prazo mínimo: 90 dias).

Nota 1: O licitante deverá enviar sua proposta de preço mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo relativo a “valor unitário” do item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

Nota 2: Em observância ao já disposto nos itens 11.7 e 11.11 deste Edital, o valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais deverá considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas (centavos), de modo que os valores unitários estejam compatíveis com o valor global ofertado.

Nota 3: Caso ao final da disputa de lances, o valor global final ofertado ocasiona, em qualquer item, em um valor unitário fracionado em mais de duas casas decimais, o valor global da proposta final deverá ser ajustado para considerar os valores unitários de cada item com apenas suas duas primeiras casas decimais.

Nota 5: Os quantitativos estimados constituem mera previsão, de modo que os CONTRATANTES



não estão obrigados a realizá-los em sua totalidade. O valor global estimado é meramente para fins de disputa e não corresponde à garantia de solicitações mínimas. Dessa forma, não cabe à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização em caso de utilização não integral.

3. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal 01	
Nome:	CPF:
e-mail:	Cargo/Função:
Documento de Outorga de poderes:	

Representante Legal 02 (opcional)	
Nome:	CPF:
e-mail:	Cargo/Função:
Documento de Outorga de poderes:	

Testemunha	
Nome:	CPF:

4. DADOS DO PREPOSTO

Nome:	CPF:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	

5. FATURAMENTO MÉDIO MENSAL (Preenchimento OPCIONAL) - Informação poderá ser solicitada como dado complementar durante convocação para assinatura do contrato.

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES
Dados para registro de acompanhamento cadastral de todos fornecedores.
R\$

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Preenchimento OPCIONAL) - Informação poderá ser solicitada como dado complementar durante convocação para assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO - PREFERENCIALMENTE BANESTES (Conta necessariamente vinculada ao CNPJ da pessoa jurídica contratada)	
Banco:	
Titular:	
Conta Corrente:	Agência:



DECLARAÇÕES:

- I. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- II. Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- III. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos inerentes ao objeto relativo a este procedimento licitatório.

Assinatura do representante legal da sociedade empresária

Nome:

CPF:



ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO
CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MENOR**

(Razão social e qualificação do licitante/contratado), através de representante legal que ao final assina e se identifica, declara para os devidos fins, que:

1. Conhece o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes e declara estar de acordo com a íntegra dos seus termos e condições;
2. Não se encontra inserida em nenhuma das proibições de licitar e contratar com o Sistema Financeiro Banestes previstas nos artigos 38 e 44 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e nos artigos 15 e 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes;
3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, não havendo fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não existe pedido ou processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que o contrato pode ser automaticamente rescindido caso tal venha a ocorrer;
5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

C O N T R A T A D A

EMPRESA

(Assinar e preencher nome legível e CPF)

Nome legível: _____

CPF: _____



ANEXO IV

DETALHAMENTO DOS LOTES COM SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1º LOTE - BASTÃO INFLÁVEL				
Especificações Técnicas	Qtde total: 40.000 UND			
Laminado de PVC Pneumático 0,20mm Brilhante (verniz) Sansuy, incluindo personalização de alta qualidade da logomarca/imagem, pelo processo serigráfico em até 4 cores, acompanhando válvulas de enchimento. Cores conforme layout. Medida do Bastão inflável de 50 cm x 10 cm.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	40.000	0	0	0



2º LOTE - BOLSA TÉRMICA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.400 UND			
Bolsa térmica personalizada em transfer, produzida em rPET 600D com interior em PEVA (Polietileno Acetato de Vinila). Possui alça ajustável em webbing, bolso frontal e fecho duplo. Com capacidade de até 7 L. Dimensões: 240 x 170 x 170 mm.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	200	100	100



3º LOTE - BONÉ AMERICANO BORDADO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 5.250 UND			
Boné Modelo Americano, tamanho adulto, confeccionado em Brim 100% algodão na cor Azul marinho noite. Possui frente com memória inteligente,	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	5.000	250	0	0

tela farroupilha nas laterais e nuca, aviamento interno de algodão e carneira de sarja espumada para conforto e durabilidade. Equipado com um regulador de plástico 01 pino para ajuste personalizado, nas mesmas cores. A aba tem 2.4 polegadas e é reforçada com 04 costuras para maior resistência. Gravação frontal: Bordado. Gravação lateral direita: Bordado. Gravação lateral esquerda: Bordado.				
--	--	--	--	--



4º LOTE - BONÉ AMERICANO EM COURO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 5.100 UND			
Boné Modelo Americano, tamanho adulto, confeccionado em Brim 100% algodão na cor Azul marinho noite. Possui frente com memória inteligente, tela farroupilha nas laterais e nuca, aviamento interno de algodão e carneira de sarja para conforto e durabilidade. Equipado com um regulador de plástico 01 pino para ajuste personalizado. A aba tem 2.4 polegadas e é reforçada com 04 costuras para maior resistência. Gravação frontal: aplique frontal em couro com gravação a laser + E.V.A logo "Banestes" com acabamento bordado nas extremidades do aplique em couro, oferecendo um visual completo e distintivo. Gravação lateral direita: Bordado. Gravação lateral esquerda: Bordado.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	5.000	0	0	100



5º LOTE - CADEIRA DE PRAIA	
Especificações Técnicas	Qtde total: 550 UND

Cadeira reclinável 8 Posições alumínio, confeccionada com estrutura toda em alumínio 7/8" e espessura de 1,00 mm, seu sistema de catraca também confeccionada em alumínio, com apoio de braços em pvc branco, revestimento em Sannet RP7 azul, com gravação de logomarca em silkscreen, no encosto parte de trás da cadeira. Assento com reforço interno em percinta com aprox. 14cm, estrutura em tubos de alumínio e suas peças plásticas em polipropileno, conta com braço largo e ergonômico com regulagem para oito posições diferentes, a cadeira fica completamente sentada na posição 1 e completamente deitada na posição 8, ideal para banhos de sol, além disso, seu apoio permite maior estabilidade nessa posição, sua tela é produzida em 100% poliéster com revestimento em PVC, capacidade 100 kg – altura do assento 87 cm – largura do assento 53,50 cm., comprimento 68,00 cm revestida individualmente com embalagem saco plástico transparente.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	300	100	100	50



6º LOTE - CADERNETA A5				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.000 UND			
Caderno A5 personalizado em transfer, produzido em couro reciclado com 192 páginas pautadas em cor marfim. Seu papel é proveniente de gestão florestal sustentável. Possui suporte para esferográfica, elástico e fita separadora em preto. Contém bolso interior. Fornecido em envelope preto de cartão personalizado com etiqueta. Dimensões: 140 x 210 mm. Obs: esferográfica não inclusa.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	0	0	0



7º LOTE - CAIXA CILÍNDRICA COM LÁPIS DE COR				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.000 UND			
Caixa cilíndrica em cartão com 6 mini lápis de cor. Incluso apontador. Medidas: Ø26 x 106 mm, personalizado em tampografia.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	0	0	0



8º LOTE - CAIXA DE SOM ECOLÓGICA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.050 UND			
Caixa de som em bambu com pega em PP. Contém 3 diferentes luzes LED e transmissão sem fios BT v5.0 para se conectar ao seu dispositivo móvel. Possui uma potência de 3W, capacidade até 300 mAh e autonomia aproximada de 2 horas. Fornecido em caixa presente de papel kraft personalizado em silkscreen. Ø73 x 71 mm de altura e personalização a laser.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	0	0	50



9º LOTE - CAIXA DE SOM PERSONALIZADA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 100 UND			
Caixa de som personalizada com transmissão de música sem a necessidade de fios produzida em ABS, possui entrada para cartão de memória, potência 3w/40, função para atender chamadas, tempo de uso até 2 horas e controle de volume com	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	100	0	0

conexão à playlist do dispositivo móvel. Incluso cabo USB para carregamento. Medidas: 5,9 cm x 5,5 cm x 5,9 cm. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em caixa de papelão branca.


10º LOTE - CANETA AZUL EM ALUMÍNIO

Especificações Técnicas	Qtde total: 8.000 UND			
	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
Caneta azul esferográfica em alumínio com mecanismo twist personalizada a laser. Clipe em metal cromado e corpo laqueado com acabamento brilhante. Acionamento giratório. Acompanha estojo personalizado em silkscreen. Medidas: Ø10 x 138 mm. Caixa: 175 x 41 x 20 mm.	5.000	1.000	2.000	0


11º LOTE - CANIVETE DE METAL

Especificações Técnicas	Qtde total: 200 UND			
	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
Canivete de metal com 11 funções e detalhes emborrachados preto (três linhas frente e verso). Possui: lâmina de corte, serrilha, serra madeira, mini tesoura, abridor de latas, abridor de garrafa, chave phillips, lâmina de remoção e limpeza, lixa, agulha de sutura e saca rolhas. O canivete de metal contém 1 bainha em nylon. Gravação da logo a laser.	0	200	0	0



12º LOTE - CARREGADOR WIRELESS ECOLÓGICO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.000 UND			
Carregador wireless e suporte em bambu para smartphone. Possui uma potência de carregamento sem fios de 10W. Compatível com smartphones com tecnologia de carregamento sem fios. O suporte em bambu consiste em 2 partes desmontadas. Incluso cabo de 1 metro. Fornecido em caixa presente de papel kraft personalizado em silkscreen. Medidas: 140 x 80 x 8 mm, personalizado em silkscreen.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	0	0	0



13º LOTE - CHAPÉU AGRO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 2.500 UND			
Chapéu agro australiano - 40% juta engomada, trama fechada e 60 % lona, na cor palha, fita em tecido (4 cm de espessura), com logomarca em 4 cores, bordada na dimensão de 10 cm x 2 cm. Acabamento refinado e sem excesso de goma. Acabamento de tecido na aba. Com forro na aba e na copa do chapéu, aba debruada, gravação da logomarca bordada, carneira elástica.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	2.000	0	500	0





14º LOTE - CHAVEIRO PLAQUINHA METÁLICA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 600 UND			
Chaveiro plaquinha metálica em formato de casa com frente e verso liso. Gravação de logo a laser. Largura: 33 mm. Altura: 15 mm	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	200	400	0



15º LOTE - COOLER PARA 10 LATAS DE 350 ML				
Especificações Técnicas	Qtde total: 450 UND			
Cooler para 10 latas de 350ml, com capacidade de 6 litros. Fabricado em polipropileno de cor branca com parede dupla + isopor. Possui alça rígida articulável na cor branca, tampa móvel fixada por encaixe nas cores branca ou cinza. Gravação em 2 adesivos 180°, frente e verso, com impressão digital.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	200	200	0	50



16º LOTE - COPO TÉRMICO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 600 UND			
Copo térmico em aço inox com parede dupla, detalhe em aço escovado. Pintura fosca na cor azul. Possui tampa plástica com anel de silicone para vedação com abridor de garrafas em inox. Capacidade 500ml, pintura fosca, altura 168 mm, largura circunferência 88 mm; gravação em laser da logomarca.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	200	200	200



17º LOTE - FONE DE OUVIDO TWS300				
Especificações Técnicas	Qtde total: 250 UND			
Fone de ouvido Tws300 Earbuds Pure Bass Wireless Stereo. Versão BT: 5.3. Sensibilidade do drive: 107 dB. Resposta de frequência 20 HZ - 20 KH. Recarga por conector USB-C, lightning ou indução. Autonomia mínima da bateria do fone + estojo de 20 horas. Tempo de recarga de aproximadamente 1h e 30 min. Cor Branco, com gravação da logo em silk 1 cor.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	150	0	100



18º LOTE - FONE DE OUVIDO WIRELESS ECOLÓGICO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 200 UND			
Fone de ouvido True Wireless em fibra de palha de trigo e PP, com transmissão sem fios BT v5.0 até 10m de distância e autonomia aproximada de 3 horas (standby até 10h). Cada fone tem um botão multifunções e microfone integrado, facilitando	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	200	0	0	0

atender chamadas em modo mãos-livres, e indicador luminoso LED. O estojo de carregamento tem uma bateria de 300 mAh e indicador de status de carregamento e bateria. Incluso um cabo de carregamento micro USB. Fornecido em caixa presente de papel kraft personalizado em silkscreen. Medidas: 80 x 38 x 32 mm, personalizado em tampografia.


19º LOTE - GUARDA SOL OMBRELONE

Especificações Técnicas	Qtde total: 600 UND			
	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
Guarda-Sol Grande Articulado em Alumínio modelo Sky – tamanho 2,60M – cor Azul Escuro – alta qualidade e durabilidade, com um design liso, a sua estrutura é feita de alumínio, o tecido do guarda-sol é feito de poliéster com Silver Coating – impermeável, tecido tem uma proteção UV de FPS 100, protegendo-o dos raios solares prejudiciais. Diâmetro de 2,60 metros, saca-areia incorporado para maior estabilidade. Saída de ar no topo que ajuda a manter o guarda-sol estável no chão. Aplicação da logo em Silk nos 8 gomos, as medidas do produto são: comprimento de 1.055 mm, altura de 1.110 mm, largura de 2.440 mm e peso de 7,3 kg. Embalagem: Sacola para transporte do guarda sol com alça, confeccionada em lona bagum pcv na cor azul, tamanho 1,50 m de comprimento x 30 cm de circunferência; 0,15cm de abertura e alça de 0,70 m. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de polipropileno transparente.	300	100	100	100



20º LOTE - KIT CADERNETA E CANETA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 1.300 UND			
Kit composto por Caderneta, Caneta e Embalagem, todos personalizados. Caderneta de capa dura personalizada em couro sintético e detalhe em relevo, AS com no mínimo 80 folhas não pautadas, gramatura 80, suporte de nylon para caneta, fita separadora e elástico para lacre com plaquinha de centro emborrachado; Dimensões aproximadas: 140mm x 210mm. Personalização: 1 logomarca em 1 cor. Caneta esferográfica com corpo em alumínio, com carga cheia de tinta na cor azul, acionamento giratório, carga cheia, escrita média, ponta metálica. Dimensões: 10mm (diâmetro) x 137mm. Gravação Silk: 13cm, metalizada. Embalagem: caixa de presente em PP, personalizada com silk, 1 cor, com elástico. Dimensões aprox: 155 x 214 x 13mm.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	1.000	200	100	0



21º LOTE - KIT PARA CHURRASCO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 250 UND			
Kit para churrasco com faca e garfo em estojo. Faca e garfo fabricados em aço inoxidável com cabo de madeira fixados ao aço. A faca possui gravação da logo a laser. As peças devem ser fornecidas com proteções plásticas nas pontas. O estojo é fabricado em nylon na cor preta, com gravação da logo em silk, possuindo zíper para fechamento e alça de mão. Na parte interna deve possuir velcro para fixação das peças.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	200	0	50





22º LOTE - KIT QUEIJO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 150 UND			
Kit queijo com cinco peças e estojo. Item consiste em kit para queijos composto por 4 utensílios e 1 tábua de corte, acondicionado em estojo de nylon, contendo 1 espátula, 1 garfo, 1 faca reta, 1 espátula pequena fabricados em aço inoxidável e cabos em madeira, preferencialmente bambu. Tábua de corte é fabricada em bambu. Estojo fabricado em nylon com zíper e alça, contendo rede interna para guardar a tábua e velcro interno para fixação das outras 4 peças.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	100	0	50



23º LOTE - KIT COM 2 RAQUETES DE MADEIRA E 1 BOLA DE BORRACHA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 100 UND			
Kit com 2 raquetes de madeira, bola de borracha e embalagem de malha plástica. Raquetes medindo 40 cm de altura x 17,5 cm de largura, com gravação em silk e pegador revestido em EVA na cor azul. Bolinha emborrachada na cor azul medindo 5,8 cm de diâmetro com gravação em silk na cor branca. O kit deve ser acondicionado em embalagem de malha plástica.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	100	0	0





24º LOTE - KIT COM 1 GARRAFA TÉRMICA E 3 CANECAS				
Especificações Técnicas	Qtde total: 150 UND			
Kit com 1 (uma) garrafa térmica e 3 (três) canecas azuis que também servem como tampa. O kit é acondicionado em caixa de papelão rígido, com berço interno moldado para o formato dos itens. Garrafa e canecas fabricados em aço inoxidável, sendo a garrafa de parede dupla, com base antiderrapante em material emborrachado ou similar e capacidade de 450 ml. Gravação da logo a laser no corpo da garrafa. O kit é acompanhado de uma sacola de papel para transporte.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	100	0	50



25º LOTE - KIT VINHO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 700 UND			
Kit de vinho com Sacola Personalizada para 01 garrafa de vinho e Embalagem de plástico resistente em formato de garrafa com, 4 peças: Tampa de bico, Bico condutor com tampa, Saca rolha metálico com lâmina de corte e Abridor de garrafa e Wine collar. Estojo em formato de garrafa com fechamento imantado e área interna com berço de espuma. Sacola personalizada para 1 garrafa de vinho, produzida em 100% algodão, com alça também em algodão. Dimensão: L x A x P – 15 x 34 x 2 cm - 1 cor silk. Personalização na Sacola, no Estojo e no Abridor.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	500	100	50	50



26º LOTE - MALA DE VIAGEM				
Especificações Técnicas	Qtde total: 250 UND			
Mala de viagem executiva personalizada produzida em ABS com interior forrado com divisória interna, 4 rodas giratórias, alça extensível em alumínio (altura da alça estendida: 500 mm). Fecho de segurança com senha e placa metálica removível com imã para gravação.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	200	0	50



27º LOTE - MOCHILA EXECUTIVA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 300 UND			
Mochila com abertura 180 graus, vários bolsos internos incluindo suporte para notebook, cadeado de senha, entrada para USB, alça de ombro anti-vibração de descompressão, alça para mala, bolso para cartão, bolso lateral e zíper duplo. Tudo isso com acabamento em tecido impermeável anti-suor e odor, e faixas refletivas para segurança noturna. Gravação em silkscreen. Medidas: 42cm (A) x 30cm (L) x 11 cm (P).	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	200	0	100	0





28º LOTE - NECESSAIRE ORGANIZADORA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 450 UND			
Necessaire organizadora tipo cabideiro em microfibra ou material de qualidade equivalente, com fecho principal de zíper e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 16 cm, largura: 20 cm, profundidade 8,5 cm. Gravação de logo em uma cor em silk ou transfer.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	300	100	50



29º LOTE - PASTA CONVENÇÃO COM FECHO IMANTADO				
Especificações Técnicas	Qtde total: 300 UND			
Pasta executiva, feita em couro sintético de alta qualidade, acompanha um bloco de aproximadamente 20 folhas pautadas removíveis para anotações, suporte para caneta, bolsos para organizar folhas ou documentos, suporte para cartões, incluindo um com visor de identificação. Além disso, possui fechamento magnético. Altura: 32 cm. Largura: 24,1 cm. Espessura: 2,3 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9 cm x 14 cm. Peso aproximado (g): 540. PERSONALIZADA	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	200	0	100	0



30º LOTE - PROTETOR SOLAR PARA PARA-BRISA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 100 UND			
Protetor solar para para-brisa de veículos carros em plástico PE bubble (polietileno bolha) e forrado com folha de alumínio em ambos os lados (frente e verso). Largura: 130 cm. Altura: 60,cm. O protetor possui dois fixadores de ventosa para fixação no vidro e elástico costurado para fechamento, permitindo que o protetor permaneça dobrado quando não estiver em uso. Gravação de logomarca em silkscreen.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	100	0	0



31º LOTE - RASTREADOR GPS				
Especificações Técnicas	Qtde total: 500 UND			
Rastreador GPS Mini Localizador de Itens, Rastreador GPS Mini Inteligente – para uso em Mala/Bolsa e outros - Anti-Perdido - tamanho 3,5cm x 1,5 cm – cor preta e branca – R\$ 65,50, personalizado com o logo do Banestes. 1 cor. – os sistemas Android e IOS.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	400	0	0	100





32º LOTE - SACO TIPO MOCHILA COM GIZ DE CERA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 5.000 UND			
Sacola tipo mochila para colorir em non-woven (80 g/m²). Com desenho impresso e bolso interior. 6 giz de cera inclusos (preto, azul, verde, vermelho, laranja e amarelo). 300 x 350 mm. TRS 200 x 60 mm.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	5.000	0	0	0



33º LOTE - SACOLA PEQUENA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 3.000 UND			
Sacolas personalizadas em papel off set 250 gr, impressão policromia, dois lados, acabamento com verniz fosco, reforço de fundo e de boca em duplex 250 gr, dotadas de ilhós esmaltados, alças de fita longa. Dimensões: 35 cm altura, 25cm largura e 10cm de lateral/fundo (medidas aproximadas).	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	2.000	1.000	0	0



34º LOTE - SUPORTE RETRÁTIL PARA TABLET E CELULAR				
Especificações Técnicas	Qtde total: 50 UND			
Suporte retrátil para tablet e celular. Produzido em plástico ABS, haste de alumínio, tapete de silicone antiderrapante. Medida aproximada de gravação: 80mm x 63mm. Gravação Padrão: Silk. Tamanho total aproximado: Altura aberto: 155mm, Comprimento: 110mm, Largura: 66mm, Espessura Fechada: 28mm.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	0	0	50



35º LOTE - TOALHA ESPORTIVA				
Especificações Técnicas	Qtde total: 200 UND			
Toalha esportiva em poliéster de alta absorção na cor azul royal com bolsa de nylon tipo saco em formato de tela na parte superior para acondicionamento e transporte. A toalha é retangular, na medida 78,5 cm x 14,5 cm e possui alça de elástico para enrolar e prendê-la. A bolsa de transporte possui cordão de nylon com regulador (stopper) para fechamento seguro e alça de mão para transporte. Gravação de logomarca em silk 1 cor. O kit deve ser fornecido embalado individualmente.	Banestes	Banseg	Banescor	Asset
	0	200	0	0

